



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.000985/2022-16

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 233/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, pela Portaria nº 166, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX018XX, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP no CNPJ sob nº 14.048.837/0001-15, sediada na Rua Alameda Bela Aliança, 310 – Jardim América, em Rio do Sul/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Cláudio José da Silva, CPF nº XXX.821.799-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000985/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 124/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 233/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 28/11/2024 e término em 28/11/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total anual estimado é de R\$42.772,38 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) e passará a partir de 01/12/2024 para R\$ 44.594,75 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), atualizado pelo índice IGM-P, percentual acumulado negativo de 4,261580%.

Segue o detalhamento dos reajustes:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário/ % de desconto	Valor total
------	--------	---------	-----------	-------------------------------	-------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

1	12	Mês	Serviços mensais de manutenção preventiva completa de elevador de passageiros (plataforma elevatória) no Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama, com fornecimento de ART. A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com as obrigações expressas do Termo de Referência. Os serviços deverão ser realizados no seguinte equipamento: Fabricante: Metalúrgica Xavier Ltda Me. Modelo: Parada por Inércia. Capacidade: 250 kg. Número de paradas: 2. Tipo de acionamento: Hidráulico	R\$ 319,30	R\$ 3.831,60
2	150	Hora	Mão de obra especializada para manutenção corretiva em plataforma elevatória, com fornecimento de todas as ferramentas e maquinário necessário para execução do serviço	R\$ 75,66	R\$ 11.349,00
3	R\$ 38.702,83	Desconto mínimo	Maior percentual de desconto para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de elevadores no IFC Campus Ibirama.	24,00%	R\$ 29.414,15

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 339039/339030
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, cujo o valor total da garantia de R\$ 2.229,74 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 14 de novembro de 2024.

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
Representante Legal
ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____